

**LEI Nº 1.798/2014**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.027.488,09 (um milhão vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao Termo de Convênio nº 041/2014/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.277 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/FITHA/2014.

584 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo ..... R\$877.488,09  
585 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R\$150.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 041/2014/FITHA, no valor de R\$ R\$1.017.138,78 (um milhão dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) e contrapartida financeira no valor de R\$10.349,31(dez mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 setembro de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Eliseu Von Rondon Gonçalves**  
*Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*